



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 /2023
DE 24 DE MARÇO DE 2023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2023
QUE ALTERA O ARTIGOS 3º DO PROJETO DE
LEI Nº 0189/2022, QUE DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE
CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS POR
PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE
TENHAM CONTATO DIRETO COM OS ALUNOS
NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE PRIVADA
DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

Artigo. 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei nº 0189/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º - *O não cumprimento dos dispositivos desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:*

I — advertência, quando da primeira autuação de infração; e

II — multa, a ser fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados o porte da unidade de educação e as circunstâncias da infração.

§1º - Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa tratada no inciso II será aplicado em dobro.

§2º - Os valores limites de fixação da penalidade de multa prevista neste artigo serão atualizados anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

§3º - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação ou autoridade administrativa.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Paraúapebas/PA., 24 de Março de 2023.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 004 /2023
DE 24 DE MARÇO DE 2023

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores,

A presente emenda modificativa visa alterar o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 0189/2022, de modo a corrigir o não cumprimento dos dispositivos desta lei e delinear as penalidades desejadas.

Sala das sessões, 24 de Março de 2023

ELVIS SILVA CRUZ
ZÉ DO BODE
Vereador